



SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 147/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **ESTERILAV – ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, para a prestação de serviços de processamento de roupas de serviços de saúde, para o Serviço Médico de Emergência, durante 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ESTERILAV – ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, neste ato representada pela Sra. FABIANA FONTES FEIJÓ, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.101904/2026-71, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.091447/2026-07, o Parecer nº 387/2026 - ADVOSF, documento nº 00100.124232/2026-71, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.134493/2026-08, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.004779/2026-23, resolvem aditar o Contrato nº 147/2022, com base na sua Cláusula Décima Terceira, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 147/2022 fica prorrogado de 11 de outubro de 2026 a 10 de outubro de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sétima do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificadas como Programa de Trabalho 213773 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2026NE4129, de 15 de julho de 2026.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e demais termos autorizados, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

FABIANA FONTES FEIJÓ
ESTERILAV – ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC